CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 253/ 1998

Dispõe sobre concessão de diária a vereadores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos vereadores Agnaldo Pereira de Almeida e Romildo Parreiras Lages, diária para alimentação no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e para hospedagem no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para viagem a Belo Horizonte-MG, em atendimento à notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período de 25.06.98 a 26.06.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20.04.99
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Folha do noroeste, em 24.08.98
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 25-06-98 a 05-07-98
Através de Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*